

ÂNGELO CAMILOTTI & CIA. LTDA

ATA DE ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES - 1ª CONVOCAÇÃO

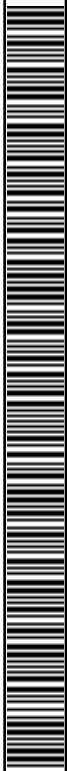
Aos 9 (nove) dias do mês de setembro de 2020, às 14h00min, de forma virtual, por meio da plataforma Assembledx (camillotti.assembledx.com.br), nos termos do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 31 de julho de 2020 (mov. 6013.1), deu-se início aos trabalhos para verificação de quórum e instalação da Assembleia-Geral de Credores (AGC) da **ÂNGELO CAMILOTTI E CIA. LTDA**, em 1º convocação, empresa em recuperação judicial, cujo processamento fora deferido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Francisco Beltrão/PR, nos autos sob o nº. 0001517-42.2015.8.16.0083

Em virtude do distanciamento social decorrente da pandemia do COVID-19, e da recomendação de trabalhos virtuais, estiveram presentes remotamente os procuradores da recuperanda, **Dr. Bruno da Costa Vaz**, advogado, inscrito na OAB/PR 73.907, e **Dr. Luiz Eduardo Vacção da Silva Carvalho**, advogado, inscrito na OAB/PR 42.562, o Administrador Judicial, **Dr. Ademar Nitschke Júnior**, e os credores com créditos na **Classe I - Credores Trabalhistas**, **Classe II - Credores com Garantia Real**, **Classe III - Credores Quirografários** e na **Classe IV - Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, cujos presentes constam da lista de presença anexa, a qual é parte integrante deste documento.

A mesa foi composta tão somente pelo **Presidente** da AGC, o Administrador Judicial, que, resumidamente, procedeu a leitura do Edital de Convocação expedido pelo juízo recuperacional, enfatizando a pauta dos trabalhos e que ensejou a designação da AGC. Ainda o **Presidente** destacou que os trabalhos estavam devidamente confirmados tanto pelo juízo recuperacional, tanto pelo Tribunal de Justiça do Paraná, conforme decisões monocráticas acostadas nos autos de recuperação judicial.

Por fim, o **Presidente**, expressamente, registrou seus cumprimentos ao magistrado que atualmente preside o processo da recuperação judicial, diante de seu constante esforço e agilidade na análise das pendências apresentadas nos autos por todas as partes.

Em sequência, foi informado aos credores presentes a **inexistência de preenchimento do quórum previsto no § 2º, do art. 37 da Lei 11.101/2005 e a consequente**



não instalação da AGC, em 1ª convocação, mediante a leitura dos percentuais de créditos verificados: **38,96% dos créditos da Classe I, 94,1% dos créditos da Classe II, 44,23% dos créditos da Classe III, e 47,45% dos créditos da Classe IV.**

Diante da verificação de inexistência de quórum, o Administrador Judicial dispensou a composição da mesa pelos procuradores da recuperanda, assim como deixou de nomear um Secretário dentre os credores presentes, pontuando que tais formalidades serão realizadas quando da 2ª convocação dos trabalhos.

Ainda, o Administrador Judicial cumprimentou a todos os presentes e oportunizou aos procuradores da recuperanda que se apresentassem, diante da recente notícia de que assumiram a representação da recuperanda nos autos de recuperação judicial.

Os credores foram devidamente informados quanto à data da **2ª convocação da AGC**, já agendada para o **dia 16 de setembro de 2020, às 14h00min, virtualmente, por meio do mesmo link de acesso**, consignando a instalação dos trabalhos com a presença de qualquer número de créditos, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005.

Estando todos os credores presentes satisfeitos e sem interesse em manifestações, o Administrador Judicial reiterou a data e horário da 2ª convocação, encerrando os trabalhos.

Ao final, a presente ata foi assinada na forma do art. 37, § 7º, da Lei 11.101/2005, observando-se, porém, as restrições impostas pela realização dos trabalhos de forma virtual, em virtude da pandemia do COVID-19. Foram encerrados os trabalhos às 14h13min, aguardando-se a nova convocação dos credores nos termos destacados na presente ata.

Curitiba, 09 de setembro de 2020.

Ademar Nitschke Júnior

Presidente

Nome: **Ademar Nitschke Júnior**

Secretário (Dispensado, na forma da ata)

